

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **029/2022** de aditamento ao termo de colaboração nº **016/2018**, que trata da administração das áreas comerciais do Complexo Turístico Vila do Doce, que abrange a Praça da Melhor Idade. Praça da Bíblia, Boulevard Ernest Solvay (Condomínio Vila do Doce) e banheiro público localizado na Praça da Melhor Idade.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 42, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Assessor Especial de Governo respondendo interinamente pela Secretária da Juventude, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, Sr. Marcio Pereira de Souza, na qualidade de MUNICIPIO, e de outro lado doravante denominada COLABORADORA, a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE RIBEIRÃO PIRES - ACIARP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.168.160/0001-12, com sede na Rua Afonso Zampol, nº 70, Centro, Ribeirão Pires – SP, CEP 09400-050, neste ato representada pela Presidente, Sra. Eliete Vieira da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 12.883.247-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.912.578-01, aditam o termo de colaboração nº 016/2018 firmado em 17/01/2018 e aditamentos nº 051/2019 firmado em 15/01/2019, nº 034/2020 firmado em 16/01/2020 e nº 030/2021 firmado em 15/01/2021, nos termos do Processo Administrativo nº 2758/2017.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de 17/01/2022 a 16/01/2023.

2. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado as fls. 592/596 do processo que deu origem a este termo.

3. As demais cláusulas do termo de colaboração originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 14 DE JANEIRO DE 2022.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Assessor Especial de Governo respondendo interinamente pela
Secretária da Juventude, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE RIBEIRÃO PIRES – ACIARP
Eliete Vieira da Silva

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Plano de Trabalho – VILA DO DOCE

1. Identificação da Entidade

Nome da Entidade Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Ribeirão Pires			CNPJ 50.168.160/0001-12
Endereço Rua Afonso Zampol, 70, Centro			
E-mail admimistrativo@aciarp.com.br			
Município Ribeirão Pires	U.F SP	CEP 09400-050	Tel Fixo (011) 2595-0200
Nome do Responsável Eliete Vieira da Silva		C.P.F 055.912.578-01	R.G 12.883.247-2 SSP/SP
Endereço Rua Pastoril, nº 457, Jardim Pastoril, Ribeirão Pires, São Paulo		CEP 09406-040	
Cargo Presidente		Mandato: 01/01/2021 a 31/12/2023	

2. Outros Partícipes

Nome do Órgão Secretária da Juventude, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo		CNPJ 46.522.967/0001-34	
Endereço Rua Miguel Prisco, 288 - Centro			
Município Ribeirão Pires	UF SP	CEP 09400-110	Tel Fixo (11) 4828-9800

3. Identificação do Gestor da Parceria

Nome do Gestor da Parceria Marcio Pereira de Souza		CPF 227.522.228-66	
Cargo ou Função Assessor Especial de Governo respondendo interinamente pela SEJEL		RG 42.781.116-8	Órgão Expedidor SSP/SP
Endereço Residencial Rua Miguel Prisco, 288 – Centro			Município Ribeirão Pires
CEP 09400-110		Tel Fixo (11) 4828-9860	

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

4. Descrição do Projeto

Titulo do Projeto/ Atividade Ação Gestão do Complexo Turístico - Vila do Doce / Praça Central (Ernest Solvay)	Período de Execução A partir da assinatura do Acordo de Cooperação, com vigência de 12 meses.
Identificação do Objeto Gestão do Complexo Turístico - Vila do Doce / Praça Central (Ernesto Solvay), tais como locação de espaços, eventos e melhorias.	
Metas: Buscar novos locatários, especialmente franquias para atrair maior público, especialmente, familiar; Realizar a gestão para que os locatários tenham alugueis em dia para investimento no local, como manutenção e melhorias; Promover eventos para que haja fomento ao espaço e turismo do município; Definir anualmente, de acordo com a receita, porcentagem para auxiliar na Decoração de Natal no município.	
Justificativa da proposta: Atualmente, existe a parceria com a Prefeitura para a Gestão do espaço. Nela, visamos a ordem do espaço, melhorias e manutenções necessárias. A parceria é de extrema importância visto o fomento, não somente dentro do complexo, mas no entorno, especialmente quando há programações culturais. Além disso, temos o objetivo de atrair maior público, tanto do município, quanto turistas que vem para a estância buscando os pontos turísticos.	

5. Cronograma de Execução

Meta	Especificação	Duração
Organização do espaço e fiscalização	Fiscalização de acordo com o Regimento Interno, manutenções quando necessário e gestão sobre os alugueis arrecadados.	Durante toda a vigência do acordo.
Eventos em todo o complexo	Buscar eventos e organizar agenda cultural, para o fomento do comércio e para atrair maior público ao espaço.	Durante toda a vigência do acordo.
Inclusão de novos locatários	Quando necessário, realizar captação de novos locatários, buscando produtos que complementem o mix de produtos do espaço.	Durante toda a vigência do acordo.

6. Aferição do Cumprimento das Metas

A aferição do cumprimento das metas será realizada pelo Gestor da Parceria e, sendo necessário, pelo Secretário da Juventude, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, com a participação no Conselho do Complexo e reuniões junto à Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Ribeirão Pires, sempre que necessário para esclarecer assuntos relacionados ao cumprimento das metas.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

7. Prestação de Contas

A prestação de contas será apresentada mensalmente à Secretaria da Juventude, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, para aprovação do Gestor da Parceria

8. Vigência

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Acordo de Cooperação.

9. Assinatura

Ribeirão Pires, 14/01/2022	<hr/> Eliete Vieira da Silva – Presidente
----------------------------	---

10. Autorização do Gestor da Parceria

Este Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela pasta gestora. Ribeirão Pires, 14/01/2022	<hr/> Marcio Pereira de Souza Assessor Especial de Governo respondendo interinamente pela Secretária da Juventude, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
---	--

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Ribeirão Pires – ACIARP

TERMO DE COLABORAÇÃO/ N° (DE ORIGEM): 016/2018

OBJETO: Administração das áreas comerciais do Complexo Turístico Vila do Doce, que abrange a Praça da Melhor Idade, Praça da Bíblia, Boulevard Ernest Solvay (Condomínio Vila do Doce) e banheiro público localizado na Praça da Melhor Idade.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 14 de Janeiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clóvis Volpi
Cargo: Prefeito
CPF: 040.664.058-00

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Eliete Vieira da Silva
Cargo: Presidente
CPF: 055.912.578-01

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcio Pereira de Souza

Cargo: Assessor Especial de Governo respondendo interinamente pela Secretária da Juventude, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

CPF: 227.522.228-66

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Eliete Vieira da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 055.912.578-01

Assinatura: _____